

LEI Nº 10.381, DE 07 DE ABRIL DE 1980 (D.O. DE 30/09/80)

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A ABRIR O
CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE
INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o.-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, o crédito de Cr\$ 3.962.208.000,00 (TRES BILHOES, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS MILHOES, DUZENTOS E OITO MIL CRUZEIROS), suplementar aos seguintes Órgãos:

1900	— Secretaria da Fazenda	
1906	— Coordenação de Arrecadação	
1906.03070251.001	— Construção e Aquisição de Prédios	Cr\$
4110.00.61	— Obras e Instalações	10.000.000,00
2200	— Secretaria de Educação	
2201	— Gabinete do Secretário	
2201.08070202.007	— Direção e Coordenação	
3111.00.01	— Pessoal Civil	16.000.000,00
2204	— Departamento de Ensino	
2204.08421882.058	— Escolarização de Primeiro Grau	
3111.00.01	— Pessoal Civil	345.440.000,00

2204.08431992.059	—	Escolarização de Segundo Grau	
3111.00.01	—	Pessoal Civil	80.000.000,00
2204.08452132.060	—	Escolarização Supletiva	
3111.00.01	—	Pessoal Civil	12.000.000,00
2204.08462232.061	—	Educação Física	
3111.00.01	—	Pessoal Civil	12.000.000,00
2204.08754282.062	—	Assistência Odontológica	
3111.00.01	—	Pessoal Civil	5.200.000,00
2204.08814862.063	—	Assistência Social	
3111.00.01	—	Pessoal Civil	1.200.000,00
2205	—	Departamento de Apoio Técnico	
2205.08070212.064	—	Coordenação de Atividades Técnicas	
3111.00.01	—	Pessoal Civil	2.300.000,00
2206	—	Departamento de Apoio Administrativo	
2206.08070212.002	—	Coordenação dos Serviços Gerais de Administração	
3111.00.01	—	Pessoal Civil	7.200.000,00
2207	—	Centro de Informações	
2207.08090452.065	—	Informações Educacionais	
3111.00.01	—	Pessoal Civil	600.000,00
2210	—	Coordenadoria das Delegacias Regionais de Educação	
2210.08070212.067	—	Manutenção das Delegacias Regionais de Educação	
3111.00.01	—	Pessoal Civil	2.800.000,00
2211	—	Conselho Estadual de Educação	
2211.08070212.068	—	Coordenação e Supervisão do Ensino	
3111.00.01	—	Pessoal Civil	1.600.000,00
2300	—	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2302	—	Gabinete do Secretário — Entidades Supervisionadas	
2302.16885312.808	—	Projeto à Cargo do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem	
3211.00.61	—	Transferências Operacionais	100.000.000,00
3401.08070211.008	—	Desenvolvimento de Programas Especiais	
4.1.1.0.00.61	—	Obras e Instalações	14.180.000,00
4.1.2.0.00.61	—	Equip. e Material Permanente	10.720.000,00
4.3.1.1.00.61	—	Auxílios para Despesas de Capital	2.000.000,00
3401.08430211.058	—	Desenvolvimento de Projetos na área de Ensino do Segundo Grau	
4.1.1.0.00.61	—	Obras e Instalações	6.000.000,00
3401.08482461.080	—	Desenvolvimento de Projetos na Área de Patrimônio, Histórico, Artístico e Arqueológico	
4.1.1.1.00.61	—	Obras e Instalações	15.000.000,00
3401.09510211.028	—	Programa Estadual de Eletrificação	
4.2.5.0.00.61	—	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	180.000.000,00
3401.10590251.049	—	Implantação de Equipamentos Urbanos na Região Metropolitana de Fortaleza	
4.3.1.1.00.61	—	Auxílios para Despesas de Capital	5.000.000,00
3401.10593281.083	—	Implantação do Sistema de Parques Urbanos na Região Metropolitana de Fortaleza	
4.3.1.1.00.61	—	Auxílios para Despesas de Capital	15.000.000,00
3401.10594481.059	—	Implantação de Obras de Drenagem de Águas Pluviais em Áreas Prioritárias da Região Metropolitana de Fortaleza	
4.3.1.1.00.61	—	Auxílios para Despesas de Capital	17.869.000,00

3401.10595721.089	— Vias de Interligação dos Núcleos Urbanos Secundários na Região Metropolitana de Fortaleza	
4.3.1.1.00.03	— Auxílios para Despesas de Capital	11.200.000,00
4.3.1.1.00.61	— Auxílios para Despesas de Capital	9.131.000,00
3401.11620351.054	— Participação do Estado no Capital da Companhia de Desenvolvimento do Ceará	
4.2.5.0.00.61	— Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	50.000.000,00
3401.13754281.041	— Desenvolvimento de Projetos na área de Saúde	
4.1.1.0.00.61	— Obras e Instalações	27.439.679,00
4.1.2.0.00.61	— Equipamentos e Material Permanente	5.060.321,00
4.3.2.3.00.03	— Transferências a Municípios	3.733.000,00
3401.13764471.042	— Perfuração e/ou Instalação de Poços Rasos e Profundos	
4.3.1.1.00.61	— Auxílios para Despesas de Capital	118.200.000,00
3401.13764481.045	— Programa Estadual de Saneamento	
4.2.5.0.00.61	— Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	32.209.000,00
3401.16885311.047	— Construção de Rodovias Estaduais	
4.3.1.1.00.61	— Auxílios para Despesas de Capital	926.000.000,00
3401.16885311.062	— Restauração de Rodovias Estaduais	
4.3.1.1.00.02	— Auxílios para Despesas de Capital	15.000.000,00
3401.16885341.064	— Programa Estadual de Estradas Vicinais	
4.2.5.0.00.61	— Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	5.000.000,00
3500	— Encargos Financeiros do Estado	
3501	— Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda	
3501.03080351.003	— Participação do Estado no Capital do Banco do Estado do Ceará.	
2400	— Secretaria de Saúde	
2401	— Gabinete do Secretário	
2401.13070202.007	— Direção e Coordenação	
3111.00.01	— Pessoal Civil	9.000.000,00
2403	— Departamento de Administração	
2403.13070212.002	— Coordenação dos Serviços Gerais de Administração	
3111.00.01	— Pessoal Civil	2.800.000,00
2404	— Junta de Planejamento	
2404.13090402.055	— Elaboração, Controle e Avaliação de Planos Setoriais	
3111.00.01	— Pessoal Civil	800.000,00
2405	— Departamento de Coordenação e Saúde	
2405.13754282.056	— Coordenação e Execução dos Serviços Gerais de Saúde	
3111.00.01	— Pessoal Civil	52.000.000,00
2700	— Secretaria de Cultura e Desporto	
2702	— Gabinete do Secretário — Entidades Supervisionadas	
2702.08462281.816	— Projetos a Cargo da Fundação de Assistência Desportiva do Estado do Ceará	
4311.00.61	— Auxílios para Despesas de Capital	58.000.000,00
3100	— Secretaria de Comunicação Social	
3102	— Departamento de Comunicação Social	
3102.03070232.009	— Coordenação de Divulgação da Atividade Governamental	
3132.00.00	— Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
3400	— Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará	

3401.0204021.1.008	— Desenvolvimento de Programas Especiais	
4.1.3.0.00.61	— Investimentos em Regime de Execução Especial	2.500.000,00
3401.0307021.1.007	— Desenvolvimento de Projetos em Convênio com os Municípios	
4.3.2.3.00.61	— Transferências a Municípios	398.000.000,00
3401.0307021.1.008	— Desenvolvimento de Programas Especiais	
4.1.3.0.00.61	— Investimento em Regime de Execução Especial	9.835.475,00
4.3.1.1.00.61	— Auxílios para Despesas de Capital	79.665.525,00
3401.0307025.1.065	— Construção de Prédios Públicos	
4.3.1.1.00.61	— Auxílios para Despesas de Capital	450.400.000,00
3401.0407021.1.008	— Desenvolvimento de Programas Especiais	
4.1.1.0.00.61	— Obras e Instalações	11.250.000,00
4.1.3.0.00.61	— Investimentos em Regime de Execução Especial	80.000.000,00
3401.04140771.014	— Construção e/ou recuperação de Açudes Públicos	
4.3.1.1.00.61	— Auxílios para Despesas de Capital	74.800.000,00
3401.05220351.038	— Sistema de Retransmissão de Sinais de Televisão	
4.2.5.0.00.61	— Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	80.000.000,00
3401.0630021.1.008	— Desenvolvimento de Programas Especiais	
4.1.1.0.00.61	— Obras e Instalações	25.000.000,00
4.1.2.0.00.61	— Equipamentos e Material Permanente	7.000.000,00
4.1.3.0.00.61	— Investimentos em Regime de Execução Especial	2.500.000,00
4260.00.61	— Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	80.000.000,00
3501.03080351.073	— Participação do Estado no Capital do Banco de Desenvolvimento do Estado do Ceará	
4260.00.61	— Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras	100.000.000,00
3501.03080351.010	— Participação do Estado no Capital de Empresas Estatais	
4250.00.61	— Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	121.575.000,00
3501.03080332.093	— Encargos da Dívida Pública Interna	
3261.00.61	— Juros da Dívida Contratada	100.000.000,00
4351.00.61	— Amortização da Dívida Contratada	132.000.000,00
	TOTAL	3.962.208.000,00

Art. 2o. — Os recursos para atender às despesas com esta Lei decorrem das seguintes fontes:

I — Anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento Geral do Estado, a saber:

3400	— Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará	
3401	— Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação	
3401.0204021.1.008	— Desenvolvimento de Programas Especiais	
4.1.3.0.00.01	— Investimentos em Regime de Execução Especial	20.000,00

3401.03070211.007	- Desenvolvimento de Projetos em Convênio com os Municípios	
4.3.2.3.00.01	- Transferência a Municípios	73.473.000,00
3401.03070211.011	- Programa de Cidades de Porte Médio Contrapartida do Estado	
4.3.1.1.00.01	- Auxílios para Despesas de Capital	2.027.000,00
3401.03070251.065	- Construção de Prédios Públicos	
4.3.1.1.00.01	- Auxílios para Despesas de Capital	172.861.000,00
3401.03090401.009	- Desenvolvimento de Projetos na Área de Planejamento	
4.3.1.1.00.01	- Auxílios para Despesas de Capital	2.000.000,00
3401.04070211.008	- Desenvolvimento de Programas Especiais	
4.1.1.0.00.01	- Obras e Instalações	15.000.000,00
3401.04140771.014	- Construção e/ou Recuperação de Açudes Públicos	
4.3.1.1.00.01	- Auxílios para Despesas de Capital	25.000.000,00
3401.05220351.038	- Sistema de Retransmissão de Sinais de Televisão	
4.2.5.0.00.01	- Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizados	12.250.000,00
3401.06300211.008	- Desenvolvimento de Programas Especiais	
4.1.1.0.00.01	- Obras e Instalações	14.000.000,00
4.1.2.0.00.01	- Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
3401.08070211.008	- Desenvolvimento de Programas Especiais	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	2.400.000,00
4.3.1.1	- Auxílios para Despesas de Capital	2.000.000,00
3401.08430211.058	- Desenvolvimento de Projetos na Área de Ensino do Segundo Grau	
4.1.1.0.00.01	- Obras e Instalações	6.000.000,00
3401.10590251.049	- Implantação de Equipamentos Urbanos na Região Metropolitana de Fortaleza	
4.3.1.1.00.01	- Auxílios para Despesas de Capital	19.200.000,00
3401.10593231.032	- Complementação do Levantamento Aerofotogramétrico da Região Metropolitana de Fortaleza	
4.3.1.1.00.01	- Auxílios para Despesas de Capital	1.807.000,00
3401.10593281.083	- Implantação do Sistema de Parques Urbanos na Região Metropolitana de Fortaleza	
4.3.1.1.00.01	- Auxílios para Despesas de Capital	10.384.000,00
3401.10594481.059	- Implantação de Obras do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais em Áreas Prioritárias da Região Metropolitana de Fortaleza	
4.3.1.1.00.01	- Auxílios para Despesas de Capital	11.962.000,00
3401.10595721.061	- Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano na Região Metropolitana de Fortaleza	
4.3.1.1.00.01	- Auxílios para Despesas de Capital	20.000.000,00
3401.10595721.089	- Vias de Interligação dos Núcleos Urbanos Secundários na Região Metropolitana de Fortaleza	
4.3.1.1.00.01	- Auxílios para Despesas de Capital	34.347.000,00
3401.11623461.055	- Interligação de Recursos do Fundo Têxtil do Ceará	
4.3.1.1.00.01	- Auxílios para Despesas de Capital	34.347.000,00
3401.11623461.055	- Interligação de Recursos do Fundo Têxtil do Ceará	
4.3.1.1.00.01	- Transferências a Fundos	11.000.000,00
3401.13754281.041	- Desenvolvimento de Projetos na Área de Saúde	
4.1.1.0.00.01	- Obras e Instalações	10.000.000,00

3401.13764481.043	—	Integralização dos Recursos do Fundo de Água e Esgotos	
4.3.1.3.00.01	—	Transferências a Fundos	44.000.000,00
3401.13764481.045	—	Programa Estadual de Saneamento	
4.2.5.0.00.01	—	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	32.209.000,00
3401.16875231.096	—	Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Campos de Pousos	
4.3.1.1.00.01	—	Auxílios para Despesas de Capital	4.000.000,00
3401.16885341.064	—	Programa Estadual de Estradas Vicinais	
4.2.5.0.00.01	—	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	15.000.000,00
3401.16885311.047	—	Construção de Rodovias Estaduais	
4.3.1.1.00.02	—	Auxílios para Despesas de Capital	15.000.000,00
3500	—	Encargos Financeiros do Estado	
3501	—	Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda	
3501.03080351.073	—	Participação do Estado no Capital do Banco de Desenvolvimento do Estado do Ceará	
4260.00.00	—	Construção ou Aumento de Capital em Empresas Comerciais ou Financeiras	20.000.000,00
3900	—	Reserva de Contingência	
3900.99999999.999	—	Reserva de Contingência	
5000.00.61	—	Reserva de Contingência	495.235.000,00
II — Recursos provenientes da ampliação do Empréstimo concedido pelo Banco do Brasil S.A.			2.866.100.000,00
III — Aumento da previsão da arrecadação do adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos			14.933.000,00
TOTAL			3.962.208.000,00

Art. 3o. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 1980.

VIRGÍLIO TÁVORA

Ozias Monteiro Rodrigues

Humberto Macário de Brito

José Rangel Cavalcante

Luiz Gonzaga Marques

Luiz Gonzaga Mota

Antônio de Albuquerque Souza Filho

Manuel Eduardo Pinheiro Campos

Categoria da Lei: Ordinária.

Temática: Orçamento, Finanças e Tributação, Trabalho, Administração e Serviço Público.

Palavras-chave: LEI Nº 10.381, autoriza, executivo, abrir, crédito, suplementar, adicional, orçamento.